



DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Inclusão de Despesa no PCA

1. Unidade Demandante

Seção de Controle Patrimonial - SEPAT.

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Felipe Arruda Wanderley	1269	(81) 3194-9550	sepat@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

2024

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Reposição de:

- Aparelho de forno microondas 21L que encontram-se deteriorados, inservíveis ou no final de sua vida útil e atendimento das novas demandas por esse tipo de bem.
- Rotulador Eletrônico para atendimento das novas demandas por esse tipo de equipamento em especial para utilização pela Comissão de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis.

2.3 Itens, Quantidades e Valores

Aquisições							
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quantidade	Unidade de Medida	Valor (Quant. X Valor Unit.)
01	Forno de microondas , com as seguintes características mínimas/aproximadas: - Capacidade de 21 litros; - Cor branca; - Potência 700 Watts; - Display de led; - Diâmetro do prato de 27cm; - Função relógio; 10 níveis de potência; - Auto descongelamento; - Teclas rápidas (+ 30 segundos); - Trava de segurança eletrônica; - Voltagem: 220Volts; - Classificação energética "A". Garantia: 12 (doze) meses.	20GP	52.12 - Aparelhos e Utensílios Doméstico	285728 Forno Microondas Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 21 L, Comprimento: 488 MM, Largura: 288 MM, Altura: 390 MM, Potência: 800 W, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Timer, Trava De Segurança , Cor: Branca , Peso: 12,5 K MATERIAL Unidade	15	Un	R\$ 650,00
02	Rotulador/Etiquetador Eletrônico, de uso profissional para telecomunicações , com as seguintes características mínimas/aproximadas: - Largura da fita: 06 a 24mm; - Resolução da impressão: mínima de 180dpi;	20GP	52.36 - Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	311028 Rotulador Largura Fita: 6 A 24 MM, Caracteres: 128 UN, Funcionamento: Eletrônico , Fonte Alimentação: Adaptador 120v E Pilhas , Características Adicionais: Lcd,Impressão 7	05	Un	R\$ 2.500,00

	- Com impressão em várias linhas de texto; símbolos elétricos e de telecomunicações; impressão circular, virtual e horizontal; mínimo de 6 tamanhos de letras; - Display com backlight; - Terminal block; - Patch Panel e comprimento fixo; - Cortador Manual ou Automático; - Funcionamento com bateria recarregável ou 06 pilhas AA.			Linhas,Teclado Alfa Numérico E Tex , Resolução: 180 DP MATERIAL Unidade			
03	Refrigerador Duplex com as seguintes características mínimas/aproximadas: - Capacidade de refrigeração: 370L; - Frost Free; - Cor: branca; - Dimensões aproximadas de 60cm x 179cm x 68cm (LxAxP); - Com prateleiras removíveis; porta aproveitável com compartimentos para latas e garrafas e termostato para controle/ajuste de temperatura; - Voltagem: 220Volts; - Refrigeração: por compressor com uso de gás ecológico (isento de CFC); - Deve apresentar a maior eficiência energética da categoria;	20GP	52.12 - Aparelhos e Utensílios Doméstico	427602 Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 378 L, Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Controle Temperatura, Selo Procel "A" , Tipo: Vertical MATERIAL Unidade	10	Un	R\$ 2.800,00
Valor Total da Aquisição:							R\$ 50.250,00

Valor Total da Demanda	R\$ 50.250,00
------------------------	---------------

*Possivelmente será uma aquisição e por meio de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços.

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços.
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Não se aplica.

2.5 Informações Adicionais

Informações Adicionais	Sim	Não
A demanda será uma potencial compra compartilhada?		X
O objeto dessa demanda foi contratado nos últimos dois anos?	X	

3. Motivação da Demanda

Aparelho de forno microondas 21L:

- A demanda por aparelhos de forno microondas 21L visa atender as necessidades das unidades administrativas do órgão por reposição de itens deteriorados e/ou extraviados bem como em atenção aos critérios de ergonomia e bem-estar no ambiente de trabalho.

Rotulador Eletrônico:

- A demanda por rotuladores/etiquetadores eletrônicos visa atender solicitação da Comissão de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do TRE-PE que se utiliza do bem para impressão de etiquetas com número de tombo e identificação de unidades.

Refrigerador Duplex:

A demanda por aparelhos de refrigerador duplex 370L visa atender as necessidades das unidades administrativas do órgão por reposição de itens deteriorados e/ou extraviados bem como em atenção aos critérios de ergonomia e bem estar no ambiente de trabalho.

4. Resultados Pretendidos

Como o atendimento da demanda, espera-se os seguintes resultados:

Aparelho de forno microondas 21L:

- O aparelho de forno microondas é conhecido por sua eficiência em aquecer alimentos de forma rápida e uniforme. Isso pode ser particularmente útil em ambientes de trabalho onde os servidores e demais colaboradores têm horários apertados e precisam de uma maneira rápida de esquentar suas refeições.
- Embora o custo inicial de um aparelho de forno microondas possa ser considerado, a longo prazo, pode resultar em economia de custos para o órgão. Por exemplo, os servidores e demais colaboradores podem optar por trazer suas próprias refeições ao trabalho em vez de comprar alimentos prontos, o que pode ser mais caro e menos saudável.
- Oferecer a comodidade de um aparelho de forno microondas pode melhorar a satisfação e a qualidade de vida dos servidores e demais colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável e confortável.
- Ao permitir que os servidores e demais colaboradores aqueçam refeições caseiras, o órgão pode contribuir para a redução do desperdício de alimentos e embalagens associadas a refeições prontas.
- Dependendo das normas de saúde e segurança aplicáveis, a disponibilidade de um aparelho de forno microondas pode ser vista como uma medida positiva para promover a higiene alimentar e a segurança dos alimentos consumidos no local de trabalho.
- Cada vez mais, os órgãos públicos estão adotando medidas para promover o bem-estar de seus servidores e demais colaboradores. Um aparelho de forno microondas pode ser considerado uma parte dessas iniciativas, ao permitir que suas equipes tenham mais controle sobre suas escolhas alimentares e hábitos saudáveis no trabalho.

Rotulador Eletrônico:

- O rotulador eletrônico auxiliará a Comissão na impressão de códigos de barra com o número de tomo para fixação em bens patrimoniais cujas plaquetas em aço inox estejam deterioradas/avariadas. Isso contribui para a melhora na gestão patrimonial e evita o extravio desses bens.
- Ao usar um rotulador eletrônico, os erros de escrita ou de interpretação de etiquetas manuais são minimizados, garantindo maior precisão e clareza nas informações.
- Em comparação com etiquetas impressas em papel, as etiquetas eletrônicas são mais sustentáveis, reduzindo o consumo de recursos e contribuindo para práticas mais ecológicas.
- Embora o investimento inicial possa ser um pouco mais alto do que as etiquetas convencionais, a durabilidade e a economia de recursos ao longo do tempo compensam esse custo adicional.
- Os rotuladores eletrônicos modernos são intuitivos e fáceis de usar, o que reduz a curva de aprendizado e permite que os servidores se beneficiem rapidamente dessa tecnologia. Isso otimiza os trabalhos da comissão que possui prazo para início e finalização de suas atividades.
- Esses dispositivos oferecem diversas opções de personalização, como diferentes tamanhos de fonte, estilos de texto e símbolos, permitindo adaptar as etiquetas conforme a necessidade de cada situação.

Refrigerador Duplex:

- Redução de Desperdícios: Aumenta a capacidade de armazenamento, ajudando a reduzir desperdícios por meio da conservação adequada dos alimentos.
- Dependendo do modelo adquirido, pode contribuir para a redução do consumo de energia, especialmente se o refrigerador for energeticamente eficiente.
- Adquirir equipamentos com certificações de eficiência energética pode estar alinhado com políticas de sustentabilidade e redução de impacto ambiental do órgão público.
- Garante a conformidade com normas de segurança alimentar e outras regulamentações que possam exigir a presença de equipamentos de conservação adequados.
- Aumenta a capacidade de armazenamento, ajudando a reduzir desperdícios por meio da conservação adequada dos alimentos.
- Melhora as condições de trabalho ao permitir que os funcionários armazenem suas refeições e bebidas, contribuindo para um ambiente de trabalho mais confortável e produtivo.
- Permite que os funcionários tragam refeições de casa, incentivando hábitos alimentares mais saudáveis e potencialmente economizando custos pessoais.

5. Datas de expectativa de entrega dos documentos e do objeto

DATAS PREVISTAS	Estudos Preliminares	Termo de Referência	Disponibilização do bem/serviço
	31/07/2024	30/08/2024	29/11/2024

6. Critérios de Priorização da Demanda

Critérios de Priorização	Sim	Não
Relaciona-se ao processo eleitoral?		X
Impacta na disponibilidade de serviços essenciais do Tribunal? ¹	X	
Possui valor estimado acima de R\$ 300.000,00?		X
Relaciona-se com obras ou reformas de engenharia?		X
Relaciona-se a serviços de segurança, limpeza ou acessibilidade? ²		X
Impede o funcionamento das unidades administrativas?		X
Interfere na saúde e no bem-estar dos servidores?	X	

1: Os serviços essenciais estão especificados na Portaria TRE-PE nº 291/2021.

2: Segurança, nesse caso, refere-se à segurança física ou da informação.

7. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Felipe Arruda Wanderley	1269	(81) 3194-9550	sepat@tre-pe.jus.br

8. Anexos

Não se aplica.

9. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE ARRUDA WANDERLEY, Chefe de Seção**, em 05/06/2024, às 11:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 05/06/2024, às 11:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2551001** e o código CRC **51E96FB1**.



Estudos Técnicos Preliminares
Aquisição de Materiais

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Reposição de:

- Aparelhos de forno microondas 21L que encontram-se deteriorados, inservíveis ou no final de sua vida útil e atendimento das novas demandas por esse tipo de bem.
- Rotulador Eletrônico para atendimento das novas demandas por esse tipo de equipamento em especial para utilização pela Comissão de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis.
- Refrigeradores Duplex que encontram-se deteriorados, inservíveis ou no final de sua vida útil e atendimento das novas demandas por esse tipo de bem.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Controle de Patrimonial	SEPAT

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

- DOD - Inclusão de Despesa - doc. 2551001.
- Deliberação do COGEST que aprova a inclusão da despesa - doc. 2599045.

1.4. Requisitos do Objeto

Trata-se de pedido de reposição de forno microondas, rotulador eletrônico e refrigerador duplex para atendimento de demandas novas que surgiram ao longo do último exercício bem como substituição de itens inservíveis, anti-econômicos e ociosos. Elencamos a seguir os requisitos do objeto com base na Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 58/2022:

- ND 52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos - Itens 01 e 03:**
 - Capacidade:** A capacidade dos eletrodomésticos deve ser dimensionada conforme a demanda de uso esperada nas instalações do órgão visando atender a um maior número de servidores/colaboradores e garantindo eficiência no uso.
 - Tamanho:** O tamanho dos aparelhos deve ser compatível com o espaço disponível nas instalações do órgão, otimizando o uso do espaço físico e evitando problemas de acomodação.
 - Classificação Energética:** A exigência de aparelhos com selo "A" de economia de energia, justifica-se pela necessidade de reduzir os custos operacionais com consumo de energia elétrica, promovendo a sustentabilidade e a eficiência energética, que são princípios da administração pública eficiente e responsável.
 - Durabilidade:** Eletrodomésticos com maior durabilidade são essenciais para reduzir custos de manutenção e substituição frequente, promovendo a economicidade e eficiência na gestão de recursos públicos.
 - Facilidade de Uso:** Equipamentos com interfaces intuitivas e de fácil manuseio garantem que os usuários possam operar os aparelhos sem dificuldades, minimizando a necessidade de treinamento e suporte técnico.
 - Redução de Resíduos:** Equipamentos duráveis e eficientes contribuem para a redução de resíduos sólidos, apoiando políticas públicas de gestão sustentável.
 - Garantia Mínima:** A exigência de uma garantia mínima de 12 (dose) meses assegura que a administração pública tenha respaldo para resolver problemas técnicos e defeitos de fabricação, garantindo o pleno funcionamento dos aparelhos.
 - Assistência Técnica:** A disponibilidade de uma rede de assistência técnica autorizada e de fácil acesso é crucial para manter os aparelhos em operação e evitar interrupções nos serviços públicos.
 - Conformidade com Normas Técnicas:** A exigência de conformidade com normas técnicas de segurança e qualidade, como as estabelecidas pelo Inmetro, é fundamental para garantir que os aparelhos sejam seguros para uso e não representem riscos para os usuários e para as instalações públicas.
- ND 52.36 - Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório - Item 02:**
 - Interface Intuitiva:** Um rotulador com interface fácil de usar permite que os servidores operem o dispositivo sem a necessidade de treinamento extenso, aumentando a produtividade e minimizando o tempo gasto em tarefas administrativas.
 - Teclado QWERTY:** A inclusão de um teclado QWERTY facilita a digitação e a criação rápida de etiquetas, especialmente para usuários acostumados com o layout padrão de teclados.
 - Variedade de Fontes e Tamanhos:** A capacidade de escolher entre diferentes fontes e tamanhos de texto permite a criação de etiquetas personalizadas e adequadas para diversas finalidades, como identificação de arquivos, equipamentos e espaços.
 - Símbolos e Gráficos:** A presença de símbolos e gráficos predefinidos amplia a funcionalidade do rotulador, possibilitando a criação de etiquetas com pictogramas e outros elementos visuais úteis em ambientes públicos.
 - Garantia Mínima:** A exigência de uma garantia mínima de 12 (dose) meses assegura que a administração pública tenha respaldo para resolver problemas técnicos e defeitos de fabricação, garantindo o pleno funcionamento dos aparelhos.
 - Conformidade com Normas Técnicas:** A conformidade com normas técnicas de segurança e qualidade, como as estabelecidas pelo Inmetro, é fundamental para garantir que o rotulador seja seguro para uso e atenda aos padrões exigidos para equipamentos de escritório.

1.5. Benefícios Esperados

Como o atendimento da demanda, esperam-se os seguintes resultados:

Forno Microondas:

- O aparelho de forno microondas é conhecido por sua eficiência em aquecer alimentos de forma rápida e uniforme. Isso pode ser particularmente útil em ambientes de trabalho onde os servidores e demais colaboradores têm horários apertados e precisam de uma maneira rápida de esquentar suas refeições.
- Embora o custo inicial de um aparelho de forno microondas possa ser considerado, a longo prazo, pode resultar em economia de custos para o órgão. Por exemplo, os servidores e demais colaboradores podem optar por trazer suas próprias refeições ao trabalho em vez de comprar alimentos prontos, o que pode ser mais caro e menos saudável.
- Oferecer a comodidade de um aparelho de forno microondas pode melhorar a satisfação e a qualidade de vida dos servidores e demais colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável e confortável.
- Ao permitir que os servidores e demais colaboradores aqueçam refeições caseiras, o órgão pode contribuir para a redução do desperdício de alimentos e embalagens associadas a refeições prontas.
- Dependendo das normas de saúde e segurança aplicáveis, a disponibilidade de um aparelho de forno microondas pode ser vista como uma medida positiva para promover a higiene alimentar e a segurança dos alimentos consumidos no local de trabalho.
- Cada vez mais, os órgãos públicos estão adotando medidas para promover o bem-estar de seus servidores e demais colaboradores. Um aparelho de forno microondas pode ser considerado uma parte dessas iniciativas, ao permitir que suas equipes tenham mais controle sobre suas escolhas alimentares e hábitos saudáveis no trabalho.

Rotulador Eletrônico:

- O rotulador eletrônico auxiliará a Comissão na impressão de códigos de barra com o número de tombo para fixação em bens patrimoniais cujas plaquetas em aço inox estejam deterioradas/avariadas. Isso contribui para a melhora na gestão patrimonial e evita o extravio desses bens.

- Ao usar um rotulador eletrônico, os erros de escrita ou de interpretação de etiquetas manuais são minimizados, garantindo maior precisão e clareza nas informações.
- Em comparação com etiquetas impressas em papel, as etiquetas eletrônicas são mais sustentáveis, reduzindo o consumo de recursos e contribuindo para práticas mais ecológicas.
- Embora o investimento inicial possa ser um pouco mais alto do que as etiquetas convencionais, a durabilidade e a economia de recursos ao longo do tempo compensam esse custo adicional.
- Os rotuladores eletrônicos modernos são intuitivos e fáceis de usar, o que reduz a curva de aprendizado e permite que os servidores se beneficiem rapidamente dessa tecnologia. Isso otimiza os trabalhos da comissão que possui prazo para início e finalização de suas atividades.
- Esses dispositivos oferecem diversas opções de personalização, como diferentes tamanhos de fonte, estilos de texto e símbolos, permitindo adaptar as etiquetas conforme a necessidade de cada situação.

Refrigerador Duplex:

- Redução de Desperdícios: Aumenta a capacidade de armazenamento, ajudando a reduzir desperdícios por meio da conservação adequada dos alimentos.
- Dependendo do modelo adquirido, pode contribuir para a redução do consumo de energia, especialmente se o refrigerador for energeticamente eficiente.
- Adquirir equipamentos com certificações de eficiência energética pode estar alinhado com políticas de sustentabilidade e redução de impacto ambiental do órgão público.
- Garante a conformidade com normas de segurança alimentar e outras regulamentações que possam exigir a presença de equipamentos de conservação adequados.
- Aumenta a capacidade de armazenamento, ajudando a reduzir desperdícios por meio da conservação adequada dos alimentos.
- Melhora as condições de trabalho ao permitir que os funcionários armazenem suas refeições e bebidas, contribuindo para um ambiente de trabalho mais confortável e produtivo.
- Permite que os funcionários tragam refeições de casa, incentivando hábitos alimentares mais saudáveis e potencialmente economizando custos pessoais.

1.6. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

Não identificamos correlação ou interdependência dessa demanda com nenhuma outra do órgão.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	234

1.8. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

Para o planejamento dessa contratação foram analisadas, pela equipe de planejamento da contratação, duas soluções existentes no mercado para atendimento da demanda proposta no DOD - doc. 2551001 quais sejam: manutenção dos bens existentes ou aquisição de novos bens.

Solução 01 - Manutenção dos bens existentes:

- Atualmente, o TRE-PE possui contrato vigente para manutenção de forno microondas e refrigerador duplex. Ocorre que todos os aparelhos existentes no acervo patrimonial do órgão seja novo ou usado encontra-se em utilização pelas diversas unidades.
- Não temos novos aparelhos para atender às novas necessidades (substituição de aparelhos que encontram-se deteriorados ou no final de vida útil) por esse tipo bem que surgiu desde a última aquisição desses equipamentos em 2021.
- Sendo assim, essa solução não se mostra viável de atender à nossa necessidade atual: que é a de suprir as novas demandas uma vez que não contamos com bens disponíveis para tanto.

Solução 02 - locação dos equipamentos:

- A segunda solução de mercado analisada foi a locação dos equipamentos e observamos que:
- O mercado está voltado a oferecer a locação por diárias e para o nicho de eventos que demandam períodos de tempo mais curtos que a utilização usual dos equipamentos em questão no âmbito institucional.
- Entretanto, foi realizada pesquisa através do sistema banco de preços a fim de verificar alguma alteração nesse tipo de comércio. Para o item 1 - Forno de Microondas foram identificadas:
 - Uma contratação efetuada pelo Estado de Rondônia pelo valor unitário de R\$63,00;
 - Uma contratação efetuada pelo município de Senhor do Bonfim por R\$ 150,00;
 - Um preço obtido pela internet da empresa ORMILOC LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA EVENTOS LTDA no valor de R\$ 160,00.
- Constatou-se, portanto, que mesmo tomando como parâmetro o valor mais baixo cotado, o valor contratado para 01 ano de locação supera o montante gasto com a aquisição do bem, o qual tem vida útil de pelo menos 10 (dez) anos.
- Conforme tabelas anexas o valor gasto com aluguel para o período de um ano totalizaria R\$ 765,00(setecentos e sessenta e cinco reais), enquanto o custo para aquisição de um novo utilizando a média de preços ficaria em R\$ 695,85(seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
- Para os itens 2 e 3, rotuladora e refrigerador respectivamente não foram encontradas contratações governamentais ou dados de pesquisa publicada em mídia especializada , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder executivo ou de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Solução 03 - Aquisição de novos bens:

- A terceira solução analisada foi a aquisição desses bens para reposição dos que encontram-se deteriorados e em estado de inservibilidade. Essa é a opção que entendemos ser a mais vantajosa para a Administração em termos financeiros e para atendimento da demanda de forma eficiente, célere e adequada.
- No caso do rotulador eletrônico, a aquisição se mostra a única opção viável, pois não temos contrato de manutenção para esse tipo de aparelho tampouco unidades disponíveis para atender às necessidades da Comissão de Inventário Anual do órgão.
- Cumpre ressaltar que a Administração tem realizado, em anos não eleitorais, o desfazimento de bens móveis permanentes que encontram-se ociosos / anti-econômicos / inservíveis de forma a dar uma destinação e disposição final ambientalmente adequada para tais bens.

Por todo o exposto, **CONCLUÍMOS nos termos do Art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021** que a solução mais adequada para o atendimento da demanda em questão permanece sendo a aquisição desses bens especialmente em virtude da: vantajosidade econômica demonstrada após estudos de outras soluções, que comprovadamente não seriam eficientes na atual estrutura do TRE-PE.

1.9. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

- **ITEM 01 - Forno Microondas:**

Após análise do atual cenário, trazido pelo relatório analítico 2612831 constata-se que:

29 bens em funcionamento de aquisições de 2009	2008NE1446 e 2008NE1441
36 bens em funcionamento de aquisições de 2010	2010NE000697 e 2010NE000873
7 bens em funciomento da aquisição de 2012	2012NE000928
6 bens em funciomento da aquisição de 2013	2012NE00131
22 bens em funcionamento da aquisição de 2014	2013NE001344

- Do relatório acima, observa-se a necessidade de retificação na quantidade inicial prevista no DOD 2551001, que de início previu 15 unidades, sendo necessário o acréscimo de mais 35 (trinta e cinco), totalizando 50 (cinquenta) unidades de forno micro-ondas. Considerando que atualmente o TRE-PE possui 65 (sessenta e cinco) unidades do referido bem com mais de 15 anos de utilização, além de 35 unidades com mais de 10 anos de uso. Em contato com a Seção de Manutenção do TRE-PE, foi informado que não é recomendada a manutenção de itens com mais de 10 (dez) anos de utilização, uma vez que são onerosos para a Administração em virtude da falta de peças para reposição e pela perda de eficácia por conta da constante utilização. Além disso, segundo informado pelo Chefe da seção em questão *"não é viável o conserto dos equipamentos que já atingiram mais de 51% do preço de aquisição do produto, considerando que os bens novos possuem tecnologias atualizadas, principalmente em relação ao consumo de energia, levando todos os bens que não se enquadram nesse critério à classificação como inservível"*.
- Dessa forma, existe um grande risco dos fornos micro-ondas com mais de 15 anos de utilização venham a se tornar defeituosos nos próximos anos, gerando uma demanda urgente nas diversas unidades do Estado, e a ausência deste bem para atendimento imediato trará prejuízos ao bom andamento dos serviços desse tribunal.
 - Considerando também que estamos em Ano Eleitoral, a utilização do referido bem será mais frequente, diante do aumento na quantidade de pessoas nos diversos Polos e Comissões, ocasionando, por conseguinte uma maior utilização e risco de danificá-los pelo uso mais assíduo.
 - A última aquisição desse bem foi feita em 2023 (2023NE000259), no total de 20 (vinte) unidades, que já foram totalmente disponibilizadas para as unidades, uma vez que ainda não iniciou-se um contrato de manutenção para o novo período. Portanto, quando um forno micro-ondas com mais de 10 anos de uso que apresenta defeito, em regra precisa ser substituído por um novo, o que ressalta a importância da existência da reserva técnica no depósito.
 - Vale registrar que algumas unidades informaram a necessidade de substituição do aparelho de microondas assim que disponível, tais como: ASSEG, 41ºZE, 119ZE, CPROPAG, POLO 14 - 2 unidades, CAE08, ASSEC, SEAS, 44ºZE, 80ºZE, a própria SEPAT, QG's de Belo Jardim e Vitória, copa do 3º andar do Edf sede e comissões eleitorais(CDAUX,CPROPAG, etc) , perfazendo por volta de 20 (vinte) pedidos urgentes. Outrossim, já foi relatado por diversos servidores defeitos nos fornos micro-ondas, ainda não formalizados por meio do SEI.
 - Por fim, considerando que o prazo médio para finalização de um processo de licitação, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, é de 06 a 08 meses e, considerando que atualmente já temos uma demanda urgente com necessidade das unidades supracitadas para pronta-entrega e que trata-se também de um ano eleitoral, com utilização mais frequente deste bem por parte dos servidores e pessoas que irão circular nas diversas unidades do Estado, além dos dados apresentados relatório supramencionado, que mostra que o Tribunal atualmente possui mais de cem aparelhos com mais 10 anos de uso, com risco iminente de apresentar um defeito irreparável, seja por ser antieconômico sua manutenção, seja em razão da carência de peças de reposição no mercado, evidencia-se a necessidade de aquisição 50 novos aparelhos de forno micro-ondas, sendo de 25 para atendimento imediato e reserva técnica em depósito, e o residual para registro em Ata de Registro de Preços para utilização futura, sendo recomendável aquisição antes do fim de vigência da ata a fim de substituir os aparelhos mais antigos, em especial os com mais de 15 anos de utilização visto que estão na iminência de apresentar defeitos irremediáveis.

ITEM 02 - Rotulador Eletrônico:

Em análise ao relatório 2616192, temos:

1 bem adquirido em 2023	2002NE000767
2 bens adquiridos em 2019	2019NE000701
2 bens adquiridos em 2013	2012NE000494
1 bem adquirido em 2007	2007NE668
1 bem adquirido em 2006	2006NE1445

- Dos bens listados acima, os modelos mais antigos são equipamentos que não emitem código de barras de controle patrimonial. A SEPAT não dispõe de nenhum equipamento na seção que esteja disponível para uso, uma vez que o rotulador de tombo 062845 está quebrado e fora da garantia, o outro modelo equivalente encontra-se com a SERCO. A Comissão de Inventário (COIBMI) realiza o levantamento dos bens sem o auxílio do rotulador mencionado, que havia sido cedido pela SEPAT antes de quebrar.
- Solicitamos a compra de 05 (cinco) itens sendo:
 - Uma vez que a COIBMI opera com 03 (três) duplas, o ideal seria 01 (um) rotuladore para cada dupla, e 02 (dois) rotuladores a serem utilizados pela seção de patrimônio pela facilidade de geração de etiquetas patrimoniais, com o objetivo de identificar bens sem tombo ou que estejam com as plaquetas danificadas ou ilegíveis.

ITEM 03 - Refrigerador Duplex:

Após conferência do relatório 2616245, tem-se que:

4 bem adquirido em 2012	2012NE001205 e 2012NE000588
4 bens adquiridos em 2010	2010NE484
5 bens adquiridos em 2008	2008NE998
4 bens adquirido em 2007	2007NE630
4 bens adquirido em 2003	2007NE707
4 bens adquirido em 2002	2002NE1906

- Assim como mencionado anteriormente com relação ao item forno de microondas, existem 25 (vinte e cinco) refrigeradores que foram adquiridos há mais de 10 anos, não sendo abrangidos pelo contrato de manutenção, caso exista vigência.
- Atualmente este regional fornece frigobares para unidades cartorárias, entretanto, pólos e algumas unidades com maior concentração de servidores e terceirizados, utilizam refrigeradores duplex para melhor acondicionar o volume necessário. Além disso, alguns eventos realizados pelo tribunal requerem a contratação de serviço de fornecimento de comida, para a realização de *coffee break*, seja nas próprias dependências do TRE, seja em locais externos (ex: cerimônia de diplomação).
- Alguns dos bens mais antigos já apresentam mal funcionamento, seja vazamento de água, seja não resfriamento, por conta da sua vida útil ter se exaurido, daí a importância de existir reserva técnica em boas condições de uso para suprir tais demandas.
- Pelos argumentos trazidos acima, acreditamos ser possível manter a quantidade citada no DOD 2551001, de 10 (dez) unidades.

1.10. Descrição dos Materiais a serem Adquiridos

1.10.1. Pesquisa de CATMAT

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quant. Mínima	Quant. Máxima
01	Forno de microondas , com as seguintes características mínimas/aproximadas: - Capacidade de 21 litros; - Cor branca; - Potência 700 Watts; - Display de led; - Diâmetro do prato de 27cm; - Função relógio; 10 níveis de potência; - Auto descongelamento; - Teclas rápidas (+ 30 segundos); - Trava de segurança eletrônica;	20GP - Investimento	52.12 - Aparelhos e Utensílios Doméstico	285728 Forno Microondas Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 21 L, Comprimento: 488 MM, Largura: 288 MM, Altura: 390 MM, Potência: 800 W, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Timer, Trava De Segurança , Cor:	05	50

	• Voltagem: 220Volts; • Classificação energética “A”. Garantia mínima: 12 (doze) meses.			Branca , Peso: 12,5 K MATERIAL Unidade		
02	Rotulador/Etiquetador Eletrônico, de uso profissional para telecomunicações , com as seguintes características mínimas/aproximadas: • Largura da fita: 06 a 24mm; • Resolução da impressão: mínima de 180dpi; • Com impressão em várias linhas de texto; símbolos elétricos e de telecomunicações; impressão circular, virtual e horizontal; mínimo de 6 tamanhos de letras; • Display com backlight; • Terminal block; • Patch Panel e comprimento fixo; • Cortador Manual ou Automático; • Funcionamento com bateria recarregável ou 06 pilhas AA. Garantia mínima: 12 (doze) meses.	20GP - Investimento	52.36 - Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	311028 Rotulador Largura Fita: 6 A 24 MM, Caracteres: 128 UN, Funcionamento: Eletrônico , Fonte Alimentação: Adaptador 120v E Pilhas , Características Adicionais: Lcd,Impressão 7 Linhas,Teclado Alfa Numérico E Tex , Resolução: 180 DP MATERIAL Unidade	01	05
03	Refrigerador Duplex com as seguintes características mínimas/aproximadas: • Capacidade de refrigeração: 370L; • Frost Free; • Cor: branca; • Dimensões aproximadas de 60cm x 179cm x 68cm (LxAxP); • Com prateleiras removíveis; porta aproveitável com compartimentos para latas e garrafas e termostato para controle/ajuste de temperatura; • Voltagem: 220Volts; • Refrigeração: por compressor com uso de gás ecológico (isento de CFC); • Classificação energética “A”. Garantia mínima: 12 (doze) meses.	20GP - Investimento	52.12 - Aparelhos e Utensílios Doméstico	427602 Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 378 L, Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Controle Temperatura, Selo Procel "A" , Tipo: Vertical MATERIAL Unidade	01	10

Justificativa:

- Nas indicações dos Códigos CATMAT'S utilizamos os que mais se aproximam do objeto desta presente contratação, buscando os mais adequados para cada item, seguindo a Recomendação nº 02/2023 da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Seges/MGI), que orienta aos órgãos e entidades que utilizam os Sistema de Compras do Governo Federal, quando da instrução dos seus processos de compras, não devem utilizar códigos genéricos do Catálogo de Bens e Serviços do Sistema compras.gov.br ou códigos em desacordo com a descrição do objeto da compra, consoante decisão em sede do Acórdão 2.831/2021 - TCU - Plenário. Contudo considerando que para alguns itens não foi possível identificar um código com total sincronização entre a descrição do material pretendido e o CATMAT, fazemos salientar a observação que havendo divergências entre a descrição do CATMAT e a especificação contida na descrição do item, deverá prevalecer a especificação contida na "descrição do item".
- Destacamos que havendo discordância entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Edital e seus anexos.
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização:
 - Informamos que não utilizamos o Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos do art. 19, § 2º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os itens elencados ainda não foram objetos de padronização (consulta realizada em 18/06/2024 - link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>) . No momento, encontram-se padronizados apenas: café, açúcar e água mineral.

1.11. Análise de Custos

1.11.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Ulisses Sousa Torres	SECOM

1.12. Extrato das Pesquisas Realizadas

Vide Tabela Comparativa de Preços - doc. 2619457.

1.12.1. Cálculo do Preço Estimado

1.12.1.1. Exclusão dos Preços Excessivos e Inexequíveis

A exclusão de preços excessivos e inexequíveis foi realizada de acordo com os parâmetros trazidos no art. 4º, incisos I e II, da [Portaria MJ nº 80, de 22 de janeiro de 2016](#) e encontram-se consubstanciadas na aba "*Fonte de Pesquisa*" da Tabela Comparativa de Preços - doc. 2619457.

Importante registrar que a Assessoria Jurídica deste TRE/PE, por meio do Parecer 1050 - doc. 2055605, mencionou o seguinte: "*Por oportuno, registre-se que, em que pese a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, ter sido revogada é importante esclarecer que se entende possível a adoção dos seus critérios, acima mencionados, para definição de preços excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme Enunciado n.º 11, de orientação de 24/10/2022, emitida via e-mail pela Diretoria-Geral, bem como Ata nº 02 de 03/10/2020 da COGEST*".

1.12.2. Análise e Metodologia de Pesquisa para Definição do Preço Médio Referencial

1. Elaborou-se uma pesquisa de preços para obtenção de valores estimados para aquisição dos seguintes itens: forno micro-ondas, rotuladora eletrônica e refrigerador duplex, por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços regido pela Lei nº 14.133/2021 cumulado com o Decreto nº 11.462/2023, utilizando-se dos critérios e parâmetros de pesquisa de preços regulamentados pela IN/SEGES/ME nº 65/2021.
2. Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública (art. 5º, incisos I e II da IN/SEGES/ME nº 65/2021), utilizando para tal fim a ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços que consolida os dados do Painel de Preços do ComprasNet e outras plataformas de licitação (ex.: Banco do Brasil, Caixa Econômica e outras). As chaves utilizadas para pesquisa no Banco de Preços foram: os códigos CATMAT informados no ETP bem como as descrições dos itens. Utilizou-se o preço da última contratação do TRE-PE para o item 03. Quanto aos itens 02 e 03, como a última contratação foi realizada há mais de 02 (dois) anos, deixamos de informar.

3. A pesquisa foi ampliada para sites especificados (parâmetro III do Art. 5º da IN nº 65 - sites de amplo domínio) em relação aos itens 1 e 3 a fim de tornar a cesta de preços mais robusta e condizente com a realidade, uma vez que é recorrente os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro para aparelhos e utensílios domésticos (ex.: forno microondas, ar condicionado, frigobar etc). Sendo assim, utilizar-se de preços de internet (ou seja, aqueles praticados no mercado) ainda que aumente a média mostra-se uma boa prática visando o sucesso da contratação.

4. Foi enviado formulário de cotação para 148 (cento e quarenta e oito) fornecedores referentes aos itens 1 e 3; e 29 (vinte e nove) referente ao item 2, nenhum deles situados em Pernambuco. Desse total, obtivemos 02 (duas) respostas positivas referente aos itens 1 e 3, entretanto os preços apresentados pela empresa IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA não foram utilizados na cesta de preços, visto que majoravam a média. Quanto as propostas da empresa XD CONSTRUÇÕES LTDA, o preço do item 01 foi utilizado uma vez que reduziu a média final, sendo desprezado o preço do item 03 visto que majorou a média. Quanto ao item 2, obtivemos duas propostas. A da empresa CGF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA e da BACKUP MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, ambas não foram consideradas para composição do valor de referência por estarem 70% abaixo da média dos demais valores coletados (Portaria nº 80 do MJ). A proposta da BACKUP MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI também apresentou especificações não adequadas aos termos da cotação. Não localizamos nenhum fornecedor local/regional para enviar pedido de cotação, motivo pelo qual entendemos pelo não direcionamento exclusivo do certame para ME/EPP.

5. Os dados coletados foram analisados conforme preceitua o Art. 6º da IN nº 73/2020; o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça (4ª Edição); Artº 4 da Portaria Nº 80 do Ministério da Justiça, bem como o Parecer da AssDG Nº 465/2018: "...registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN nº 5/14 ("fornecedores"), acaso tais valores resultem na redução da média final".

6. Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Considerando que o coeficiente de variação obtido, foi inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da média.

1.12.3. Valor Estimado Obtido

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	Unidade	CATMAT	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
01	Forno de microondas , com as seguintes características mínimas/aproximadas: • Capacidade de 21 litros; • Cor branca; • Potência 700 Watts; • Display de led; • Diâmetro do prato de 27cm; • Função relógio; 10 níveis de potência; • Auto descongelamento; • Teclas rápidas (+ 30 segundos); • Trava de segurança eletrônica; • Voltagem: 220Volts; • Classificação energética "A". Garantia mínima: 12 (doze) meses.	20GP - Investimento	52.12 - Aparelhos e Utensílios Doméstico	Unidade	285728 Forno Microondas Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 21 L, Comprimento: 488 MM, Largura: 288 MM, Altura: 390 MM, Potência: 800 W, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Timer, Trava De Segurança , Cor: Branca , Peso: 12,5 K MATERIAL Unidade	05	50	R\$695,85	R\$34.792,50
02	Rotulador/Etiquetador Eletrônico, de uso profissional para telecomunicações , com as seguintes características mínimas/aproximadas: • Largura da fita: 06 a 24mm; • Resolução da impressão: mínima de 180dpi; • Com impressão em várias linhas de texto; símbolos elétricos e de telecomunicações; impressão circular, virtual e horizontal; mínimo de 6 tamanhos de letras; • Display com backlight; • Terminal block; • Patch Panel e comprimento fixo; • Cortador Manual ou Automático; • Funcionamento com bateria recarregável ou 06 pilhas AA. Garantia mínima: 12 (dose) meses.	20GP - Investimento	52.36 - Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	Unidade	311028 Rotulador Largura Fita: 6 A 24 MM, Caracteres: 128 UN, Funcionamento: Eletrônico , Fonte Alimentação: Adaptador 120v E Pilhas , Características Adicionais: Lcd,Impressão 7 Linhas,Teclado Alfa Numérico E Tex , Resolução: 180 DP MATERIAL Unidade	01	05	R\$2.439,03	R\$12,195,15
03	Refrigerador Duplex com as seguintes características mínimas/aproximadas: • Capacidade de refrigeração: 370L; • Frost Free; • Cor: branca; • Dimensões aproximadas de 60cm x 179cm x 68cm (LxAxP); • Com prateleiras removíveis; porta aproveitável com compartimentos para latas e garrafas e termostato para controle/ajuste de temperatura; • Voltagem: 220Volts; • Refrigeração: por compressor com uso de gás ecológico (isento de CFC);	20GP - Investimento	52.12 - Aparelhos e Utensílios Doméstico	Unidade	427602 Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 378 L, Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Controle Temperatura, Selo Procel "A" , Tipo: Vertical MATERIAL Unidade	01	10	R\$2.930,08	R\$29.300,80

	Classificação energética “A”.						
	Garantia mínima: 12 (doze) meses.						
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 76.288,45

1.12.4. Orçamento Estimado

O valor estimado inicial para esta demanda previsto no PCA 2024 sob o SEQ. 234 é de R\$ 50.250,00 (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais).

Após as cotações de preços, a equipe de planejamento da contratação chegou ao valor total estimado para o certame de R\$ 76.288,45 (setenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavo).

Vale ressaltar que tratando-se de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços, a verificação de disponibilidade orçamentária ocorrerá apenas quando da efetivação do pedido das atas. Ademais, durante o certame os valores estimados tendem a baixar após as negociações capitaneadas pela NULIC.

1.12.5. Análise sobre Fracionamento da Despesa

A contratação será processada por meio de Pregão Eletrônico. Logo, a análise de fracionamento de despesa não se aplica ao presente processo.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

Para elaboração do planejamento de compras de novos bens patrimoniais, realizamos um levantamento prévio no depósito a fim de verificar e separar aqueles que por inservibilidade/ociosidade/anti-economicidade deverão ser encaminhados à destinação e disposição final ambientalmente adequada visando à otimização dos recursos públicos, pois outras entidades / órgãos públicos poderão se utilizar dos bens que estão sendo desfeitos. Ademais, o procedimento visa dar cumprimento ao determinado pela:

- Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Por fim, informa-se que o impacto ambiental da contratação em questão é mínimo e atende às diretrizes trazidas no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 6ª Edição - Set/2023** , que é adotado oficialmente pelo TRE-PE, bem como o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ (de forma subsidiária).

2.2. Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- ODS 03. Saúde e Bem-Estar** - Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
- ODS 12. Consumo e produção responsáveis** - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Os Critérios de Sustentabilidade requeridos visam a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009 (art. 5º, XIII e art. 6º, XII); no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU, na Resolução nº 400/2021 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

2.2.1. Critérios Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Possuir o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE.

2.2.2. Critérios Ambientais

Para os itens 01 e 03

- A licitante melhor classificada deverá apresentar:
 - Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª ed. set/2023).
 - Comprovação de que os produtos ofertados possuem a maior eficiência energética da categoria - Classificados com **etiqueta A no ENCE** (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia).(Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 39).
 - Comprovação de que os produtos ofertados possuem a certificação de segurança do **INMETRO (Portaria INMETRO Nº 148 DE 28/03/2022)**.(Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 39).

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021 (NLLC).

2.2.5. Critérios de Saúde

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (p. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Os itens a serem adquiridos se classificam nas **ND's 52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos e 52.36 - Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório** e possuem características comuns usualmente encontradas no mercado cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos. Ademais, não se tratam de bens de luxo em atendimento ao disposto no Decreto nº 10.818/2021 e Resolução TSE nº 23.702/2022.

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros <i>(descrever a modalidade)</i>	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

3.3.1 - Justificativa da modalidade de contratação escolhida:

A equipe de planejamento da contratação, após análise, opta pela aquisição por meio de Pregão Eletrônico para o Sistema Registro de Preços nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável pelos motivos abaixo:

- Para aquisição de bens permanentes, o Pregão Eletrônico (PE) para o Sistema de Registro de Preços (SRP) se mostra a forma mais adequada de contratação, uma vez que tais bens não devem ser estocados em virtude da sua depreciação e perda do prazo de garantia.
- Ademais, pelo recurso da Ata de Registro de Preços, o órgão poderá realizar pedidos apenas quando se verificar sua real necessidade (sistema *just-in-time*) evitando assim um depósito temporário abarrotado de bens, com risco de perda, deterioração, depreciação e considerando que hoje, temos bens para desfazimento que ocupam espaço considerável do referido depósito.
- Com o registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, reduzimos os custos com diversos processos de licitação que iríamos ter que fazer para a compra desses bens permanentes. Estando os quantitativos registrados em ata, havendo a necessidade, se formaliza o pedido junto à empresa sem precisar passar por todo o rito processual de um certame. Caso optássemos pelo PE convencional, por exemplo, a entrega de todos os bens se daria ao final do certame, o que nos obrigaria a estocar bem como corríamos o risco de perder a garantia do produto, caso não utilizado dentro daquele prazo específico.
- Ademais, conforme disposto no art. 3º, do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), em seus incisos I, II e V:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou regime de tarefa;

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

- Por todo o exposto, a equipe de planejamento conclui que a adoção da modalidade de PE para o SRP é a mais adequada para a contratação em questão.

3.3.2 - Consulta à IRPs abertas:

- Em atendimento ao contido no art. 10, **caput**, do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), informo que em **08/05/2024** consultamos o "Módulo de IRP" do sistema ComprasNet - **doc. 2556134** a fim de pesquisar Intenções de Registro de Preços (IRP) abertas e que poderiam abarcar nossa demanda para aquisição dos itens do presente processo.
- Para a referida pesquisa, utilizamos os seguintes filtros de consulta:
 - Situação da IRP:**
 - Selecionamos o parâmetro "ABERTA".
 - Material de Interesse:**
 - Selecionamos o parâmetro "DO MATERIAL". Adicionamos a descrição do objeto e em seguida e com a opção "CONTENDO AS PALAVRAS" ativa, iniciamos a pesquisa;
 - Selecionamos o CATMAT presente na tabela do tópico 1.10.1 deste ETP e voltamos a pesquisar.
- Não localizou-se IRP aberta para nenhum dos CATMAT's pesquisados conforme extrato - doc. 2603496. Sendo assim, faz-se necessário que o TRE-PE proceda com o lançamento de IRP para continuidade da contratação.

3.3.3 - Intenção de Registro de Preços:

Em atendimento ao contido no art. 9º (**caput**), do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), informo que na fase de elaboração do TR, iremos realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do **caput** do art. 7º e nos incisos I, III e IV do **caput** do art. 8º do mesmo normativo.

3.4. Detalhamento dos Requisitos da Solução

3.4.1. Links de Referência do Objeto a ser Contratado

Abaixo seguem links de referência:

Item 01:

- Panasonic - [Magazine Luiza](#)
- Mondial - [Amazon](#)
- Eletrolux - [Carrefour](#)

Item 02:

- Brother - [Magazine Luiza](#)

Item 03:

- Continental - [Magazine Luiza](#)
- Eletrolux - [Ferreira Costa](#)
- Panasonic - [Panasonic](#)

3.4.2. Justificativa para Exigência de Especificações (cor, sabor, textura, fragrância e outras)

Justificamos a indicação da cor "branca" para os itens 01 e 03 posto que são usualmente encontrados no mercado, com o melhor preço (relação custo x benefício) e para fins de padronização dos eletrodomésticos já existentes no TRE-PE.

3.4.3. Necessidade de Garantia

- Garantia: deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da entrega do material para TODOS OS ITENS, que é a **usual do mercado para todos os itens citados acima**.

- bservações gerais:
- A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.
 - Os prazos de garantia deverão iniciar sua contagem a partir do recebimento definitivo com o atesto da nota fiscal.

3.4.4. Necessidade de Assistência Técnica Nacional ou Local

Será solicitada assistência técnica, preferencialmente, local (município Recife) para os itens 01 e 03 por uma questão de economicidade com transporte, sustentabilidade ambiental evitando a poluição aérea e celeridade de conserto dos materiais.

3.4.4.1 Do acionamento da Assistência Técnica Local:

- Verificada a ocorrência de defeito no aparelho, a SEPAT deverá:
 - Confirmar se o bem está dentro do prazo de garantia;
 - Comunicar à SECOM a ocorrência, via e-mail, e solicitar que a unidade entre em contato com o fornecedor para indicação de assistência técnica local que devemos remeter o material;
 - A SECOM comunicará o fornecedor, via e-mail, concedendo prazo de 02 (dois) dias úteis para que o fornecedor faça a indicação de assistência técnica local:
 - O fornecedor deverá indicar o:
 - Endereço da assistência técnica;
 - Nome do responsável do estabelecimento;
 - Telefone e e-mail para contato.
 - A SEPAT deverá remeter o bem, acompanhada da nota fiscal, ao local indicado pelo fornecedor.

3.4.5. Necessidade de Amostra

Não se aplica.

3.4.6. Necessidade de Apresentação de Prova

Não se aplica.

3.4.7. Necessidade de Agendamento para Montagem ou Instalação de Material

Não se aplica.

3.4.8. Necessidade de Apresentação de Laudos Técnicos

Não se aplica.

3.4.9. Outras Exigências/Solicitações a serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica.

3.4.10. Local de Entrega do Material

Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.

3.5. Parcelamento do Objeto

Não haverá necessidade de agrupar os itens. Justifica-se o pedido pelo seguinte motivo:

- **Estímulo à Participação de Pequenas e Médias Empresas:** O parcelamento pode facilitar a participação de empresas de menor porte, permitindo que estas concorram em lotes menores. Isso promove a competição e a diversidade de fornecedores, contribuindo para o desenvolvimento econômico local.
- **Agilidade na Contratação:** Parcelar o objeto pode acelerar o processo de contratação, especialmente quando há urgência no fornecimento desses materiais. Neste caso, trata-se de materiais utilizados visando atender as necessidades de consumo verificadas entre as unidades requisitantes do TRE-PE.

3.6. Adjudicação do Objeto

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITENS AUTÔNOMOS**. O objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance, desde que atendidas às exigências do edital e seus anexos.

3.7. Formalização da Contratação

A formalização da aquisição se dará por meio de emissão de nota de empenho substitutiva ao contrato em virtude de se tratar de aquisição de objeto comum e por não haver obrigação futura. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.

3.8. Classificação da Despesa

Tratam-se de materiais classificados nas ND's

- 52.12 - Aparelhos e Utensílios Doméstico;
- 52.36 - Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Felipe Arruda Wanderley	felipe.arruda@tre-pe.jus.br sepat@tre-pe.jus.br	SEPAT	(81) 3194-9550
Integrante Técnico	-	-	-	-
Integrante Administrativo	Ulisses Sousa Torres	ulisses.torres@tre-pe.jus.br secom@tre-pe.jus.br	SECOM	(81) 3194-9339

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

A Equipe de Gestão da Contratação será informada por ocasião da elaboração do Termo de Referência.

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Licitação deserta	Deixar de atender as necessidades das unidades para os bens permanentes que são objetos desse processo.	1	2	2	Revisar o termo de referência e licitar novamente	Até 29/11/2024	SECOM/SEPAT
Não receber o material solicitado até a data da expectativa de entrega	Deixar de atender as necessidades das unidades para os bens permanentes que são objetos desse processo.	2	2	4	Acompanhamento do processo de contratação	Durante toda a execução da contratação	SECOM/SEPAT

5. Informações Complementares

5.1 - Justificativa para não utilização dos requisitos não obrigatórios em atenção ao art. 18, §2º da Lei 14.133/2021 :

Foram contemplados neste ETP todos os elementos obrigatórios (art. 18, §1º da Lei 14.133/2021 - I, IV, VI, VIII e XIII) assim como os não obrigatórios (art. 18, §2º da Lei 14.133/2021 - II, III, V, VII, IX, XI, XII) com exceção do inciso X, uma vez que, por se tratar de aquisição simples não há necessidade de capacitação de servidores para fazê-lo, ou para fiscalizar o contrato resultante do processo de compra.

6. Anexos

- 1- Consulta IRP's abertas(2603496)
- 2- Relatório analítico de bens móveis por nota de recebimento- micro-ondas(2612831)
- 3- Relatório analítico de bens móveis por nota de recebimento/rotulador(2616192)
- 4- Relatório analítico de bens móveis por nota de recebimento/refrigerador(2616245)
- 5- Tabela comparativa de preços(2619457)
- 6- Relatório de cotações(2620149)
- 7- Email de solicitação de cotação a fornecedores(2620178)
- 8- Cotações de fornecedores por email (2620181)
- 9- Tabela comparativa de preços de locação(2656231)

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **ULISSES SOUSA TORRES, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 12/08/2024, às 15:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE ARRUDA WANDERLEY, Chefe de Seção**, em 12/08/2024, às 15:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARY DE BRITO ALVIM FILHO, Chefe de Seção**, em 13/08/2024, às 08:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2654138** e o código CRC **EF5E3F72**.



Termo de Referência
Aquisição de Materiais (SRP - Sistema de Registro de Preços)

1. Objeto a ser Contratado

1.1. Descrição Detalhada do Objeto

Nº Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	CATMAT	Quant. Mínima por Fornecimento*	Quant. Máxima	Preço Máximo Admitido	Valor Total
01	un	Forno de microondas , com as seguintes características mínimas: - Capacidade de 21 litros; - Cor branca; - Potência 700 Watts; - Display de led; - Diâmetro do prato de 27cm; - Função relógio; 10 níveis de potência; - Auto descongelamento; - Teclas rápidas (+ 30 segundos); - Trava de segurança eletrônica; - Voltagem: 220Volts; - Classificação energética "A". Garantia mínima: 12 (doze) meses.	52.12 - Aparelhos e Utensílios Doméstico	285728 Forno Microondas Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 21 L, Comprimento: 488 MM, Largura: 288 MM, Altura: 390 MM, Potência: 800 W, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Timer, Trava De Segurança , Cor: Branca , Peso: 12,5 K MATERIAL Unidade	05	50	R\$695,85	R\$34.792,50
02	un	Rotulador/Etiquetador Eletrônico, de uso profissional para telecomunicações , com as seguintes características mínimas: - Largura da fita: 06 a 24mm; - Resolução da impressão: mínima de 180dpi; - Com impressão em várias linhas de texto; símbolos elétricos e de telecomunicações; impressão circular, virtual e horizontal; mínimo de 6 tamanhos de letras; - Display com backlight; - Terminal block; - Patch Panel e comprimento fixo; - Cortador Manual ou Automático; - Funcionamento com bateria recarregável ou 06 pilhas AA. Garantia mínima: 12 (doze) meses.	52.36 - Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	311028 Rotulador Largura Fita: 6 A 24 MM, Caracteres: 128 UN, Funcionamento: Eletrônico , Fonte Alimentação: Adaptador 120v E Pilhas , Características Adicionais: Lcd,Impressão 7 Linhas,Teclado Alfa Numérico E Tex , Resolução: 180 DP MATERIAL	01	05	R\$2.439,03	R\$12.195,15
03	un	Refrigerador Duplex com as seguintes características mínimas: - Capacidade de refrigeração: 370L; - Frost Free; - Cor: branca; - Dimensões aproximadas de 60cm x 179cm x 68cm (LxAxP); - Com prateleiras removíveis; porta aproveitável com compartimentos para latas e garrafas e termostato para controle/ajuste de temperatura; - Voltagem: 220Volts; - Refrigeração: por compressor com uso de gás ecológico (isento de CFC); - Classificação energética "A". Garantia mínima: 12 (doze) meses.	52.12 - Aparelhos e Utensílios Doméstico	427602 Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 378 L, Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Controle Temperatura, Selo Procel "A" , Tipo: Vertical MATERIAL Unidade	01	10	R\$2.930,08	R\$29.300,80
Valor Total Estimado								R\$ 76.288,45

OBSERVAÇÕES:

- Destacamos que havendo discordância entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Edital e seus anexos.
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização:

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

- Sugerimos que o instrumento contratual seja substituído por **Nota de Empenho**.
- A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22, do Decreto nº 11.462/2023.

1.3. Custo Estimado Total da Contratação

O valor total estimado da aquisição, após pesquisa de preços norteadas pelos parâmetros trazidos na IN 65/2021, é de R\$ 76.288,45 (Setenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme pode se verificar na TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS - doc. 2619457.

2. Fundamentação da Contratação

A fundamentação da contratação consta no ETP - Aquisição de Materiais (2603345) - tópicos 1.4, 1.5, 1.8 e 1.9.

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO do item, *nos termos dos critérios de julgamento, previstos no artigo nº 33, I da Lei nº 14.133/2021* a partir da observância dos seguintes critérios:

- a) Condições da proposta (tópico 5.1): será chamado por ordem de classificação a apresentar proposta comercial que cumpram os requisitos deste Termo de Referência;
- b) Critérios de sustentabilidade (tópico 5.4): após a aprovação dos produtos apresentados na proposta comercial, o fornecedor deverá comprovar o cumprimento dos critérios de sustentabilidade previstos neste Termo de Referência;
- c) Requisitos de habilitação (tópico 3.4): após a comprovação de que o produto se enquadra nas especificações exigidas no instrumento convocatório e que atende aos critérios de sustentabilidade, o fornecedor deverá fazer prova da sua regularidade fiscal e de outras exigências legais, tais como apresentação de declarações e certificações específicas, solicitadas neste Termo de Referência.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas:

- Serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60, da Lei n.º 14.133/2021 e persistindo o empate, será realizado um sorteio entre as propostas empatadas.
- O sorteio ocorrerá na sede deste TRE-PE em até **03 (três) dias úteis** após a sessão do Pregão, quando constatado o empate.
- O dia e a hora do sorteio será divulgado aos licitantes pelo Agente da Contratação.
- O evento será transmitido ao vivo pelo canal oficial do TRE-PE da plataforma YouTube.

3.1. Forma de Aquisição

3.1.1. - Considerando o valor estimado obtido na pesquisa de preços, bem como a necessidade de entrega dos objetos componentes deste processo de contratação após o certame, considerando ainda que a regra, preferencialmente, a adoção do pregão eletrônico, **a equipe de planejamento da contratação concluiu que a modalidade de contratação mais adequada é o Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços** em conformidade com o ITEM 3.3 do ETP 2603345.

3.1.2. - Intenção de Registro de Preços (IRP):

3.1.2.1. - Consulta à IRP abertos:

- Em atendimento ao contido no art. 10, *caput*, do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), informo que em **08/05/2024** consultamos o "Módulo de IRP" do sistema ComprasNet - **doc. 2603496** a fim de pesquisar Intenções de Registro de Preços (IRP) abertas e que poderiam abarcar nossa demanda para aquisição dos itens do presente processo.
- Para a referida pesquisa, utilizamos os seguintes filtros de consulta:
 - Situação da IRP:**
 - Selecionamos o parâmetro "ABERTA".
 - Material de Interesse:**
 - Selecionamos o parâmetro "DO MATERIAL". Adicionamos a descrição do objeto e em seguida e com a opção "CONTENDO AS PALAVRAS" ativa, iniciamos a pesquisa;
 - Selecionamos o CATMAT presente na tabela do tópico 1.1 deste TR e voltamos a pesquisar.

A pesquisa foi **deserta** para TODOS os itens, conforme relatório anexo, razão pela qual permanece a necessidade de adquirir os itens por meio de processo licitatório próprio.

3.1.2.2 - Lançamento de Intenção de Registro de Preços:

Em atendimento ao disposto no Decreto 11.462/2023 que regulamentou o SRP no que tange à IRP, a EPC informou que no dia 16/08/2024, o NULIC lançou a Intenção de Registro de Preços nº 00019/2024 (2665816). A Capitania dos Portos da Paraíba manifestou interesse em participar do IRP (**2682380**), porém, não enviou o Termo de Referência e a pesquisa de preços (tópico 3.1.2.2, "20", "a" e "d") dentro do prazo estipulado. Diante disso, a Seção de Compras se posicionou contrária à participação do referido órgão (**2682867**).

3.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, conforme estabelecido no item 1.3 deste TR;
- O objeto será adjudicado e homologado à empresa licitante cuja proposta for declarada vencedora para o ITEM, desde que atendidas as exigências do Edital e seus anexos.

3.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Enviamos formulário de cotação, por e-mail, para um total de 148 (cento e quarenta e oito) fornecedores referente aos itens 1 e 3 e 29(vinte e nove) referente ao item 2. Contudo, nenhum deles situados era situado em Pernambuco. Desse total, obtivemos 02 (duas) respostas positivas referente aos itens 1 e 3, entretanto os preços apresentados pela empresa IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA não foram utilizados na cotação de preços, visto que majoravam a média. Quanto as propostas da empresa XD CONSTRUÇÕES LTDA, o preço do item 01 foi utilizado uma vez que reduziu a média final, sendo desprezado o preço do item 03 visto que majorou a média. Quanto ao item 2, obtivemos duas propostas. A da empresa CGF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA e da BACKUP MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, ambas não foram consideradas para composição do valor de referência por estarem 70% abaixo da média dos demais valores coletados(Portaria nº 80 do MJ). A proposta da BACKUP MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI também apresentou especificações não adequadas aos termos da cotação. Não localizamos nenhum fornecedor local/regional para enviar pedido de cotação, motivo pelo qual entendemos pelo não direcionamento exclusivo do certame para ME/EPP. Portanto, esta SECOM sugere que o certame **NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25%.**

3.4. Das Condições de Habilitação

3.4.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>).

3.4.1.1 - Para a consulta de licitantes habilitada poderá haver a substituição das consultas das abreviações “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

3.4.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.4.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.4.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.4.2.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

3.4.3 - Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

3.4.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

3.4.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

3.4.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

3.4.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada. 3.4.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

3.4.6 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

3.4.7 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

3.4.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.4.9 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.4.9.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

3.4.10 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos objetos a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação Jurídica:

3.4.11 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.12 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

3.4.13 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3.4.14 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

3.4.15 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.4.16 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

3.4.17 - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

3.4.18 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal e trabalhista:

3.4.19 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.4.20 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

3.4.21 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.22 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.4.23 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.4.24 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.4.25 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.4.26 - A empresa, ainda, deverá atender ao que dispõe o inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

- Será admitida a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista pela Internet, por intermédio de consulta on-line efetuada pelo(a) Agente de Contratação e/ou Equipe de Apoio.

Qualificação Econômico-Financeira:

3.4.27 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira, as licitantes devem apresentar:

3.4.27.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;

3.4.27.1.1 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

3.4.27.2 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

3.4.28 - Justifica-se a exigência de documentos de Qualificação Econômico-Financeira da empresa vencedora pelos seguintes motivos:

3.4.28.1 A avaliação da qualificação econômico-financeira busca garantir que o licitante tenha capacidade financeira suficiente para cumprir com as obrigações contratuais assumidas, evitando possíveis inadimplências e garantindo a execução adequada do contrato.

3.4.28.2 Assegurar que o licitante tenha condições financeiras adequadas é fundamental para proteger os interesses públicos. A falência ou insolvência de um contratado pode resultar em prejuízos e atrasos significativos para a administração pública, afetando a prestação de serviços ou a entrega de bens.

3.4.28.3 A exigência de qualificação econômico-financeira contribui para a credibilidade e segurança das contratações públicas. Assegura que apenas empresas com saúde financeira participem do processo licitatório, minimizando riscos de descumprimento contratual e prejuízos para a administração.

Justificativa para o afastamento de Empresas em Consórcios:

3.4.29 A restrição quanto à não participação de Consórcio de Empresas na licitação justifica-se pelos seguintes fatores:

3.4.29.1 O objeto da contratação é de natureza simples, não possui valor vultoso e, apesar de sua complexidade técnica, a qual exige um certo grau de conhecimento específico, não justifica a união de esforços de empresas distintas para o atendimento da demanda;

3.4.29.2 Na pesquisa de mercado, foram encontradas várias empresas fornecedoras do objeto, bem como contratações similares realizadas, demonstrando que a participação de consórcio não é fator relevante que irá garantir aumento de competitividade;

3.4.29.3 Os requisitos de qualificação técnica e econômica exigidos são os mínimos necessários para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto.

Quanto a participação de Pessoas Físicas no certame:

3.4.30 - Desde que atendidos os requisitos previstos no Art.5º da IN SEGES/ME nº 116/2021:

3.4.30.1 - Apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

- c) certidão negativa de insolvência civil;

d) declaração de que atende os requisitos do Edital/Anexos;

e) cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

f) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3.4.30.2 - Exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

3.4.30.2.1 O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)".

3.4.30.3 - Exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF).
- 3.4.31 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, sob pena de inabilitação;

3.4.32 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digiais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária

4.1. Descrição da Solução e Ciclo de Vida do Objeto

A informação consta nos tópicos 1.8 e 1.9 do ETP - Aquisição de Materiais - Micro-ondas, Rotulador eletrônico, refrigerador Duplex (2603345).

4.2. Adequação Orçamentária

20GP - Investimento

4.2.1. Sequencial do PCA

O valor estimado inicialmente para esta demanda previsto no PCA 2024, sob o SEQ. 234, é de R\$ 50.250,00 (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais), conforme doc.2603345. Ocorre que após as cotações de preços, a equipe de planejamento da contratação chegou ao valor estimado de R\$ 76.288,45 (setenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavo).

Como se trata de aquisição por meio de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços, a verificação de disponibilidade orçamentária será feita no momento do(s) pedido(s) da(s) futura(s) ata(s) de registro de preços. Por fim, destacamos que os preços estimados serão objeto de negociação durante a licitação e tendem a baixar.

4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Natureza da Despesa - ND	Valor por ND R\$
52.12 - Aparelhos e Utensílios Doméstico	R\$ 64.093,30
52.36 - Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	R\$ 12.195,15

4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho

X	Ordinário		Global		Estimativo
---	-----------	--	--------	--	------------

5. Requisitos e Estimativa do Valor da Contratação

5.1. Condições da Proposta

- A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da sessão pública.

Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta-corrente da empresa;

O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem incluso todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto lícitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas;

As empresas deverão indicar, na proposta, a marca, o fabricante do produto cotado;

A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar **catálogo/site da marca/fabricante do produto** no qual conste o objeto com as especificações exigidas no Edital publicado:

Na hipótese de indicação de site, a empresa deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;

É imprescindível que a empresa identifique no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado. Caso as informações no site/catálogo sejam insuficientes para análise, a unidade demandante poderá, por meio de diligência, solicitar amostra do material para análise;

Para os itens 01 e 03, a licitante melhor classificada deverá apresentar:

Comprovante de Registro **do fabricante do produto** no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª ed. set/2023).

Fabricantes de produtos **comprovadamente manufaturados em solo estrangeiro** estão isentos de apresentar Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal.

Comprovação de que os produtos ofertados possuem a maior eficiência energética da categoria - Classificados com **etiqueta A no ENCE** (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia).(Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 39).

Comprovação de que os produtos ofertados possuem a certificação de segurança do **INMETRO (Portaria INMETRO Nº 148 DE 28/03/2022)**.(Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 39).

A equipe de planejamento da contratação poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório em relação ao disposto no presente capítulo.

5.2. Parcelamento do Objeto

Não será necessário agrupar os itens, permitindo assim uma abrangência maior de propostas de fornecedores que atendam a pelo menos um dos itens. Essa abordagem visa promover uma competição mais ampla e, consequentemente, aumentar a competitividade do processo de contratação.

Adicionalmente, é importante destacar que o TRE/PE poderá solicitar apenas um dos itens da futura Ata de Registro de Preços (ARP), conforme determinado pelo quantitativo mínimo a ser especificado. Essa flexibilidade proporciona ao órgão contratante maior adaptabilidade às suas necessidades específicas em cada momento.

5.3. Indicação de Marcas ou Modelos

Com a finalidade de facilitar a compreensão da descrição do objeto a ser licitado, nos termos do art. 41, I, d da lei 14.133/2021:

Item 01:

- link 1 - https://www.magazineluiza.com.br/micro-ondas-panasonic-21l-nn-st25l-branco/p/227403200/ed/mond/?&seller_id=magazineluiza&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=66992&gclid=Cj0KCQjw4MSzBhC8ARIsAPFOuyXrCfB-N5vQSiBLieFUq4THtnPOYPQc3h1xFsHQ6EKmU-PXWadFTBAaAioCEALw_wcB
- link 2- https://www.amazon.com.br/Micro-ondas-Mondial-MO-01-21-W-MICRO-ONDAS-220V/dp/B09NL72T7S/ref=asc_df_B09NL72T7S/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=557926986208&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=1256668534979114936&hvpone=&hvpwto=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmid=&hvlcint=&hvlcophy=20099&hvtargid=pla-1653752664457&mclid=97b41478687d3955a785b702c06f8e2b&th=1
- link 3- https://www.carrefour.com.br/microondas-electrolux-com-funcao-tira-odor-20l-mto30-220v-6670555/p?utm_medium=sem&utm_source=google_pmax_1p&utm_campaign=1p_performancemax_eletro_eletrrodomesticos&gad_source=4&gclid=Cj0KCQjw4MSzBhC8ARIsAPFOuyV11WLeNP6rgJgINomuCou7Fv3la2TVI8_stABnko-k78sOV3s1CRsaAigBEALw_wcB

Item 02:

- link 1 - https://www.magazineluiza.com.br/rotulador-etiquetador-eletronico-profissional-portatil-brother-e500vp-pte500vp-imprimi-do-pc/p/ak5k0d2gaf/pi/eti/q/?&seller_id=sulstorelojasonline&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=76247&gclid=Cj0KCQjw4MSzBhC8ARIsAPFOuyXsgmaywW8b5zUMqTkaiwGhlJeACHgvYONh-BnaSb2kQn30bG7n6gaAsNbEALw_wcB

Item 03:

- link 1- https://www.magazineluiza.com.br/geladeira-refrigerador-continental-frost-free-duplex-branca-370l-tc41/p/013090100/ed/refr/?&force=4&seller_id=magazineluiza&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=66993&gclid=Cj0KCQjw4MSzBhC8ARIsAPFOuyWlVai-Zi2hSE3OmX_dZuB95twN7k69IwaVkdhvE53KpvE4wRkW4IaAiXMEALw_wcB
- link 2- https://www.ferreiracosta.com/produto/401646/geladeira-refrigerador-electrolux-frost-free-duplex-371l-branco-220v-painel-touch-dfn41?region_id=22222
- link 3- <https://loja.panasonic.com.br/geladeira-panasonic-a-frost-free-387l-branco-nr-bt41pd1w/p?skuld=45135>

5.4. Critérios de Sustentabilidade

Conforme inseridos no ETP - doc. 2603345.

5.4.1. Impacto Ambiental

Para elaboração do planejamento de compras de novos bens patrimoniais, realizamos um levantamento prévio no depósito a fim de verificar e separar aqueles que por inservibilidade/ociosidade/anti-economicidade deverão ser encaminhados à destinação e disposição final ambientalmente adequada visando à otimização dos recursos públicos, pois outras entidades / órgãos públicos poderão se utilizar dos bens que estão sendo desfeitos. Ademais, o procedimento visa dar cumprimento ao determinado pela:

- Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Por fim, informa-se que o impacto ambiental da contratação em questão é mínimo e atende às diretrizes trazidas no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 6ª Edição - Set/2023**, que é adotado oficialmente pelo TRE-PE, bem como o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ (de forma subsidiária).

5.4.2. Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- ODS 03. Saúde e Bem-Estar** - Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
- ODS 12. Consumo e produção responsáveis** - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Os Critérios de Sustentabilidade requeridos visam a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009 (art. 5º, XIII e art. 6º, XII); no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU, na Resolução nº 400/2021 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

5.4.3. Critérios Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Possuir o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE.

5.4.4. Critérios Ambientais

Para os itens 01 e 03

- A licitante melhor classificada deverá apresentar:
 - Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª ed. set/2023).
 - Comprovação de que os produtos ofertados possuem a maior eficiência energética da categoria - Classificados com **etiqueta A no ENCE** (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia).(Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 39).
 - Comprovação de que os produtos ofertados possuem a certificação de segurança do **INMETRO (Portaria INMETRO Nº 148 DE 28/03/2022)**.(Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 39).

5.4.5. Critérios Culturais

Não se aplica.

5.4.6. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021 (NLCC).

5.4.7. Critérios de Saúde

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (p. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

5.5. Garantia e Assistência Técnica

5.5.1. Prazo de Garantia:

O prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para todos os itens, contados a partir do recebimento definitivo do material pela Seção de Almoxarifado, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

- 5.5.1.2 A garantia incluirá a substituição do equipamento defeituoso, exceto quando comprovado o uso inadequado;
- 5.5.1.3 Importante ressaltar que os prazos de garantia informados são USUAIS DE MERCADO, haja vista que a EPC realizou pesquisa junto a empresas do ramo, constatando a conformidade.
- 5.5.1.4 A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.

5.5.2. Necessidade de Assistência Técnica Nacional ou Local

Será solicitada assistência técnica, preferencialmente, local (município Recife) para os itens 01 e 03 por uma questão de economicidade com transporte, sustentabilidade ambiental evitando a poluição aérea e celeridade de conserto dos materiais.

5.5.2.1 Do acionamento da Assistência Técnica Local:

- Verificada a ocorrência de defeito no aparelho, a SEPAT deverá:
 - Confirmar se o bem está dentro do prazo de garantia;
 - Comunicar à SECOM a ocorrência, via e-mail, e solicitar que a unidade entre em contato com o fornecedor para indicação de assistência técnica local que devemos remeter o material;
 - A SECOM comunicará o fornecedor, via e-mail, concedendo prazo de 02 (dois) dias úteis para que o fornecedor faça a indicação de assistência técnica local:
 - O fornecedor deverá indicar o:
 - Endereço da assistência técnica;
 - Nome do responsável do estabelecimento;
 - Telefone e e-mail para contato.
 - A SEPAT deverá remeter o bem, acompanhada da nota fiscal, ao local indicado pelo fornecedor.

6. Modelo de Execução do Objeto

6.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação

6.1.1. Condições da Entrega:

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.
- Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- A(s) beneficiária(s) do Registro de Preços terá(ão) o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, por meio do e-mail secom@tre-pe.jus.br, dos fones (81) 3194.9334 / 3194.9336 / 3194.9337 / 3194.9338 / 3194-9339 ou do Whatsapp (81) 98214-1696;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- A marca, o fabricante, o lote e a data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no corpo do produto, conforme o caso.

6.1.2. Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação:

- Os materiais serão recebidos:
 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta pelo fiscal demandante, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do recebimento provisório. Nesse caso, após a conferência, será feita aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - O recebimento definitivo ocorre com a aceitação do material, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas na Nota de Empenho, Edital do processo de aquisição e catálogo/site aprovado quando for o caso. Nesse caso, após a conferência total é que será feita aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
 - Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir da notificação, sem qualquer ônus para o TRE-PE.

6.2. Obrigações da Contratada

- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, observadas as estratégias de fornecimento estabelecidas por este instrumento;
- Apresentar Nota Fiscal corretamente, com detalhamentos de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- O licitante deve fornecer documentação técnica completa dos equipamentos, incluindo manuais de operação e especificações detalhadas;
- Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.3. Obrigações do Contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio do fiscal técnico e administrativo da contratação.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. Gestão e Fiscalização da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação (titular)	Felipe Arruda Wanderley	felipe.arruda@tre-pe.jus.br sepat@tre-pe.jus.br	SEPAT	(81) 3194-9550
Gestor da Contratação (substituto)	Sirleide de Albuquerque Araújo	sirleide.albuquerque@tre-pe.jus.br	SEPAT	(81) 3194-9552
Fiscal Técnico				
Fiscal Administrativo	Ulisses Sousa Torres	ulisses.torres@tre-pe.jus.br secom@tre-pe.jus.br	SECOM	(81) 3194-9339
Fiscal Demandante	Luciano Alves de Souza Lopes Filho	luciano.lopesfilho@tre-pe.jus.br	SEPAT	(81) 3194 9577

7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

- Pela perfeita e fiel entrega do objeto adquirido, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço pactuado, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente informada pela licitante vencedora, em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até o limite de que trata o parágrafo 2º do art.7º da IN 77/2022, e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária do contrato.
- A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta contratação, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
- O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária do contrato (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **08 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.
- Antes de cada pagamento à beneficiária do contrato, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária do contrato para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.
- No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária do contrato não tenha incorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM	=	Encargos Moratórios.		
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;		
VP	=	Valor da parcela a ser paga;		
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:		
TX	=	Percentual da taxa anual = 6%		
I	=	(TX/100)/365 →	I = (6/100)/365→	I = 0,0001644

7.2. Reajuste e Aditamento

7.2.1 - Reajuste

- O pedido de “reequilíbrio econômico-financeiro” pode ser feito à Administração, contudo deverá ser bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço. O pedido será analisado e, caso concedido, será utilizado como índice de reajuste o IPCA - Índice de preços ao Consumidor Amplo/IBGE ou outro que venha a substituí-lo, ou, determinado pelo Governo Federal.

7.2.2 - Aditamento

- Será permitido o aditamento de acréscimo ou supressão do quantitativo registrado no contrato desde que:
 - Devidamente justificado pela unidade gestora;
 - Respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento), previsto no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.
- E mais:
 - O aditamento de acréscimo só poderá ocorrer após a emissão da nota de empenho ou da assinatura do termo do contrato, mas antes da entrega e do pagamento referente ao quantitativo total do contrato, o que configuraria, no caso da substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho, a extinção da avença, sendo vedado o acréscimo de contrato exaurido.

8. Informações Complementares

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação durante o certame.
- 8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:
 - a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d) deixar de apresentar amostra;

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

8.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

8.1.5. Fraudar a licitação.

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar;

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.4.3. **Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.**

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73/2022.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. Anexos

ANEXO I - DOD - DOC(2551001)

ANEXO II - ETP - DOC(2654138)

ANEXO III - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS - DOC (2619457)

ANEXO IV - Relatório cotações - doc(2620149)

ANEXO V - EMAIL/TABELA DE FORNECEDORES CONSULTADOS DOC(2620178)

ANEXO VI - COTAÇÕES FORNECEDORES - DOC(2620181)

ANEXO VII - CONSULTA IRP'S ABERTAS - DOC(2603496)

10. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE ARRUDA WANDERLEY, Chefe de Seção**, em 24/09/2024, às 14:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARY DE BRITO ALVIM FILHO, Chefe de Seção**, em 24/09/2024, às 14:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ULISSES SOUSA TORRES, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 24/09/2024, às 14:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2712929** e o código CRC **16C0F246**.